



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº CAO/02/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece os procedimentos e o modelo de apresentação de requerimentos e croquis para análise referente ao abastecimento de água e esgoto para aprovação do SIMAE, buscando a concessão de alvarás de construção, reforma e ampliação nos Municípios de Capinzal e Ouro.

O Diretor do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, do Decreto nº 059, de 30 de abril de 2014 (Capinzal) e Decreto nº 189, de 23 de abril de 2014 (Ouro), e

Considerando que a concessão de alvarás de construção, reforma e ampliação dependem de prévia aprovação do SIMAE, quanto a adequação dos imóveis quanto aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do art. 80 dos Decretos nº 059/2014 e nº 189/2014, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º A aprovação de croquis para fins de concessão de alvará de construção, reforma e/ou ampliação de edificações pelos Municípios de Capinzal e Ouro, fica condicionada à apresentação de requerimento específico, conforme modelo constante do ANEXO I, e dos modelos de croquis previstos nos ANEXOS II e III, devidamente aprovados pela Autarquia.

§ 1º Para os imóveis com menos de 03 (três) pavimentos e/ou quando a entrada da tubulação alimentadora do reservatório superior for igual ou menor a 10 (dez) metros de altura em relação ao nível do passeio onde será instalado o padrão de ligação de água, deverá ser apresentado à Autarquia o croqui constante do ANEXO II para análise e aprovação.

§ 2º Para os imóveis com mais de 03 (três) pavimentos e/ou quando a entrada da tubulação alimentadora do reservatório superior exceder a 10 (dez) metros de altura em relação ao nível do passeio onde será instalado o padrão de ligação de água, deverá ser apresentado à Autarquia o croqui constante do ANEXO III para análise e aprovação.

§ 3º Para os empreendimentos condominiais, deverá ser apresentada pelo projetista, responsável técnico ou pelo proprietário a solução técnica contemplando a medição individualizada do consumo de água, por unidade consumidora.

Art. 2º Recomenda-se aos projetistas e responsáveis técnicos que, antes da elaboração dos projetos de engenharia, consultem os técnicos da Autarquia, visando evitar adequações e alterações posteriores.

Art. 3º A análise técnica da Autarquia consiste, essencialmente, na verificação do cumprimento das exigências relacionadas aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando prevenir problemas futuros aos proprietários dos imóveis, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- I. Previsão de instalação do reservatório superior pelo proprietário do imóvel, em conformidade com a legislação municipal e instruções normativas da Autarquia;
- II. Previsão de instalação de reservatório inferior (cisterna), em razão da altura da edificação, bem como de seu dimensionamento e localização, em conformidade com a legislação municipal e instruções normativas da Autarquia;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

- III. Análise quanto à localização do hidrômetro medidor de água, com observância dos possíveis locais de sua instalação, em virtude da locação da rede pública de distribuição de água;
- IV. Análise do local previsto para interligação à rede coletiva de coleta de esgoto sanitário do imóvel, considerando-se a rede pública já instalada e/ou as projeções futuras de instalações;
- V. Implantação de sistema de medição individualizada, quando se tratar de empreendimentos condominiais.

Parágrafo único. A aprovação do croqui pela Autarquia restringe-se à análise das informações fornecidas pelo interessado e não o exime das responsabilidades previstas na regulamentação dos serviços de saneamento, especialmente quanto:

- I – ao correto dimensionamento dos reservatórios de água, nos termos do art. 78 dos Decretos nº 059/2014 e nº 189/2014 e normas técnicas;
- II – à implantação da medição individualizada das unidades consumidoras nas edificações e empreendimentos condominiais, nos termos dos arts. 58 e 59 dos referidos decretos;
- III – à veracidade das informações prestadas sobre a utilização, ocupação e forma de instituição do imóvel.

Art. 4º O requerimento e os croquis deverão ser encaminhados exclusivamente em meio digital, no formato PDF, devidamente assinados eletronicamente e contendo as informações e detalhes previstos nos Anexos I, II ou III, conforme o caso.

Art. 5º O projetista, responsável técnico ou proprietário do imóvel deverá enviar, por e-mail, toda a documentação descrita no art. 7º ao endereço: vistoria@simaecao.sc.gov.br, com o assunto: “**Solicitação de Aprovação de Croqui**”.

Art. 6º. Na hipótese de surgirem dúvidas durante a análise técnica, fica facultado à Autarquia solicitar informações e documentos complementares.

Art. 7º Os documentos necessários para análise e aprovação são:

- I – Requerimento preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I;
- II – Croqui do imóvel, conforme modelo constante dos ANEXOS II e III, conforme o caso;
- III – Cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Art. 8º Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Requerimento;
- Anexo II – Croqui para imóveis com altura de até 10 metros;
- Anexo III – Croqui para imóveis com altura superior a 10 metros.

Art. 9º A aprovação do croqui pela Autarquia constitui requisito para análise do pedido de alvará pelos Municípios de Capinzal e Ouro, não substituindo licenças, autorizações ou aprovações exigidas por outros órgãos públicos.

Art. 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, **ficando revogada a Instrução Normativa nº CAO/01/2022.**

Dionisio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

ANEXO I

(MODELO DE REQUERIMENTO)

Ao
SIMAE
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Venho pelo presente requerer a análise do croqui em anexo, para fim específico de obtenção de Alvará junto ao município de..... (*Capinzal ou Ouro, conforme o caso*), de acordo com as normas estabelecidas na Legislação Municipal, bem como das Instruções Normativas emitidas pelo SIMAE.

Declaro ter ciência da legislação que regulamenta a prestação dos serviços de água e esgoto, em especial de que:

1) No imóvel deve ser instalado Reservatório Domiciliar que atenda o consumo do imóvel por no mínimo 24 horas, sob pena de aplicação de multa conforme prevê o Art. 78, anexo III, tabela de infrações, do Regulamento do SIMAE;

2) As ligações de água e esgoto devem observar os padrões estabelecidos pelo SIMAE.

1. Requerente/ Proprietário:

Nome: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____ Telefone: (____) _____
E-mail: _____ Matrícula do imóvel: _____
Endereço da edificação: _____

2. Responsável Técnico:

Nome: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____ Telefone: (____) _____
E-mail: _____

3. Finalidade de uso do imóvel:

Aprovação de croqui junto ao SIMAE, para uma edificação tipo:

Residencial Comercial Industrial Mista Publica

Outras finalidades da edificação (Descrever) _____

4. É empreendimento Condominial?

Sim Não



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

Se sim, foi apresentado sistema de medição individualizado?

Sim

Não

5. Características da edificação:

Nº Pavimentos: _____

Nº Unidades Consumidoras Residenciais: _____

Nº Unidades Consumidoras Comerciais: _____

Nº Unidades Consumidoras Industriais: _____

Reserva de água do imóvel (em litros): _____

Área total da edificação (m²): _____

Anexos:

1. Cópia da matrícula atualizada;
2. Croqui (ANEXO II e/ou III);

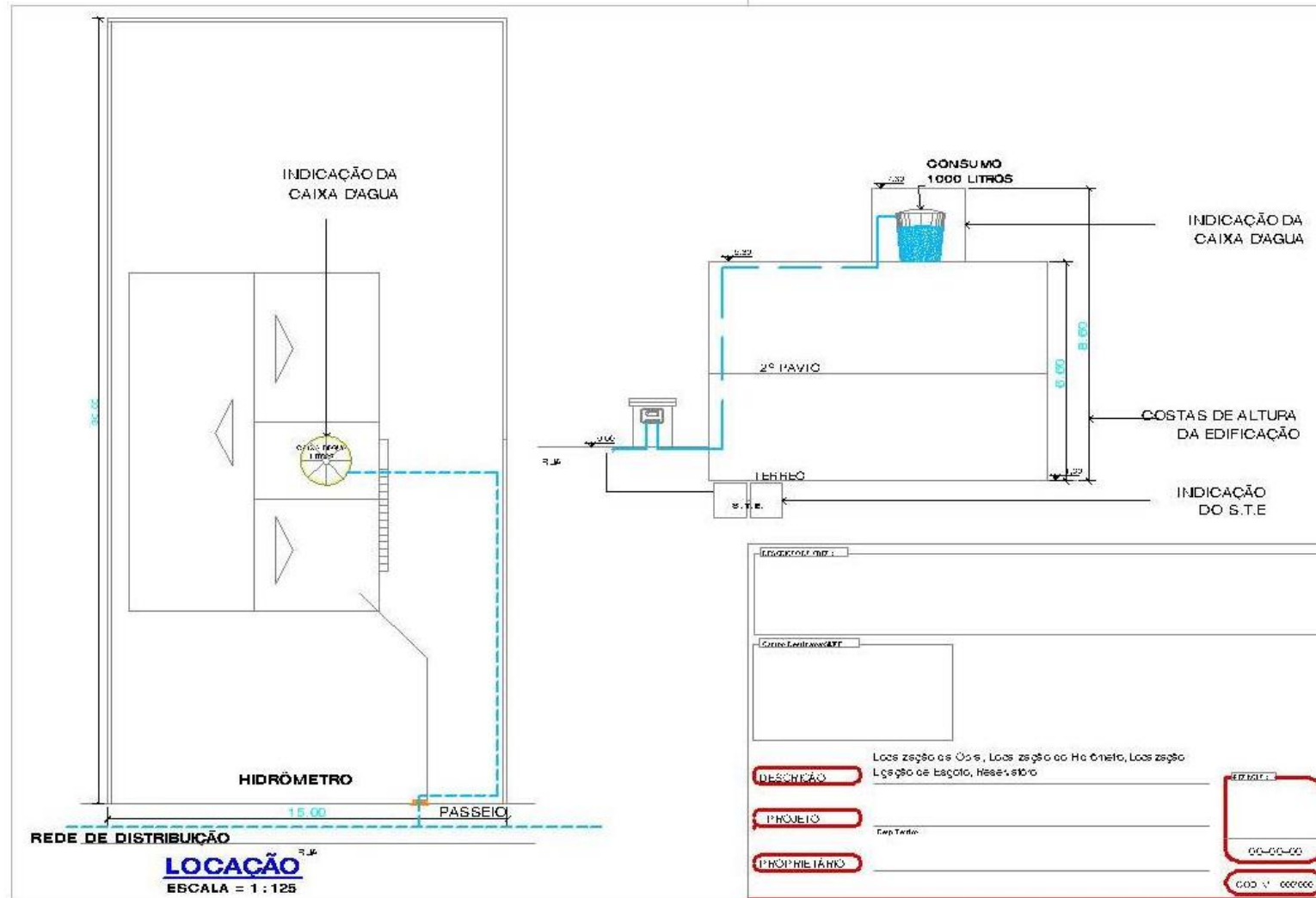
OBS.: A aprovação deste croqui é para fins de concessão de alvará junto aos municípios de Capinzal e Ouro, sendo que esta aprovação não exclui a responsabilidade do proprietário do imóvel e responsável técnico do cumprimento do estabelecido nos Decretos nº 059/2014 (Capinzal) e nº 189/2014 (Ouro).

(local/data).

Requerente/Proprietário
ou Responsável Técnico
(assinatura digital)

ANEXO II

CROQUI – IMÓVEIS COM ENTRADA DA TUBULAÇÃO ALIMENTADORA DO RESERVATÓRIO SUPERIOR, COM ALTURA ATÉ 10 METROS





SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

ANEXO III

CROQUI – IMÓVEIS COM ENTRADA DA TUBULAÇÃO ALIMENTADORA DO RESERVATÓRIO SUPERIOR, COM ALTURA SUPERIOR A 10 METROS

